



**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP**
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

EDITAL CMDCA Nº 02/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Processo de Inscrições de
Candidatos e regras do Pleito Eleitoral para Eleição
do Conselho Tutelar de Embaúba/SP (2024-2027)

O presente edital substitui o Edital CMDCA nº
01/2023 de 10 de março de 2023.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I. O Pleito Eleitoral realizar-se-á sobre a responsabilidade do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embaúba/SP, através de Comissão Organizadora nomeada, e a fiscalização do Ministério Público.
- II. Após a realização das inscrições, cujas regras e datas constam do item 02 deste Edital, os pré-candidatos participarão, com frequência obrigatória de 100% (cem por cento), de Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº.8.069/90, com jornada de 15 (quinze) horas;
- III. Após a realização do curso preparatório, será aplicada aos candidatos que tenham comprovado frequência integral, uma prova objetiva com questões de múltipla escolha versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº.8.069/90;
- IV. Serão classificados para concorrerem no Pleito Eleitoral, os inscritos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.
- V. O pleito eleitoral, elegerá 05 (cinco) membros titulares para compor o Conselho Tutelar de Embaúba, sendo os demais classificados na eleição, em ordem decrescente, considerados membros suplentes.

02. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

DATA: 03/04 a 06/04/2023.

HORÁRIO: 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Embaúba

ENDEREÇO: Avenida São Domingos, 26 – Centro.

02.1 Análise de Pedidos de Registro de Candidatura

DATA: 10/04/2023 a 13/04/2023

03. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão inscreverem-se para o Pleito Eleitoral as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida Idoneidade Moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;



**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP**
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

- III. Residir e domiciliar no Município há mais de 02 (dois) anos;
- IV. Estar em gozo dos seus Direitos Políticos;
- V. Ter concluído o ensino fundamental;
- VI. Participar do curso sobre conhecimento sobre o ECA de 15 (quinze) horas, promovido pelo CMDCA;
- VII. Obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em prova objetiva a ser aplicada;

04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I. Preenchimento do requerimento de inscrição, o qual estará disponibilizado na sede da Prefeitura do Município de Embaúba, sito à Avenida São Domingos, nº 26, centro, Embaúba/SP;

II. Cópia do RG;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do Título de Eleitor;

V. Certidão de quitação junto ao TRE Tribunal Regional Eleitoral;

VI. Cópia de documento que prove a residência no município por tempo mínimo de 02 (dois) anos;

VII. Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental;

VIII. Certidão do Cartório de Distribuição Civil;

IX. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal, provando não constar condenação com decisão transitada em julgado;

X. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Estadual provando não constar condenação com decisão transitada em julgado;

XI. Uma foto 3x4, recente;

XII. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do previsto no art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 845 de 22 de junho de 2011, o deverá ser efetivado pelo candidato através de depósito na conta bancária nº 1000-6 do Banco Bradesco S/A Agência nº 2336-1 – Prefeitura do Município de Embaúba CNPJ nº 65.712.648/0001-36.

XIII- NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SE REALIZARÁ A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

XIV - O curso sobre a **LEI nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente; aperfeiçoamento educacional e assistencial; terá presença obrigatória de todos os candidatos, com comprovada frequência de 100%, sob pena de eliminação.



**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP**
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

DATAS E HORÁRIOS:

05/05/2023 - (sexta-feira) das 16:00 as 21:00 horas

06/05/2023 - (sábado) das 8:00 as 13:00 horas

07/05/2023 - (domingo) das 8:00 as 13:00 horas

LOCAL : Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.

05. PROVA OBJETIVA SOBRE A LEI nº 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 13/05/2023

HORÁRIO: das 8:00 às 12:00 horas

LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.

DAS PROVAS

- I- Os Interessados submeter-se-ão a provas objetivas de conhecimentos da legislação vigente que trata da defesa dos direitos da criança e do adolescente, ambas de caráter classificatório e eliminatório.
- II- O local e o horário de realização da prova objetiva, bem como seu resultado serão divulgados em quadro de avisos afixado nos murais das repartições públicas do Município e no sítio eletrônico oficial do Município.
- III- A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas tendo 04 (quatro) alternativas erradas e uma única alternativa correta.
- IV- Será classificado para concorrer ao pleito, quem obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
O (a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- VII- Participarão da prova apenas os (as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas.
- VIII- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- IX- No dia da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade.
- X- Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deverá ser entregue sem proteção, visto que não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.
- XI- Será considerada nula a prova do(a) candidato(a) que se retirar do recinto durante a realização, sem



**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP**
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

a devida autorização da Comissão Organizadora.

XII- Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou reproduzidor de áudio.

XIII- No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão de Avaliação ou pela autoridade presente, informações referentes ao conteúdo e aos critérios da prova.

SERÁ ELIMINADO NESTA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHEIRO TUTELAR, O(A) CANDIDATO(A) QUE:

I- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

II- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio durante a prova;

III- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

IV- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

V- perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

06. REGRAS SOBRE A PROPAGANDA ELEITORAL

I- Fica vedada a divulgação por meio de pinturas em geral, outdoor, camisetas, bonés, adesivos em veículos e outros, bem como uso de carros de som.

II- A Comissão Especial Eleitoral se compromete a fazer a divulgação das eleições, de forma genérica, sem referência aos nomes dos candidatos.

III- Dentro dos locais de votação, durante o horário em que esta ocorrer, não será permitida qualquer forma de propaganda, bem como de aliciamento de eleitores.

IV- Os candidatos não patrocinarão ou transportarão eleitores para os locais de votação, impedindo também, que pessoas a ele ligadas o façam.

V- A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, na Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 230, cohab II, das 08:00 as 17:00 horas

I- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem durante o processo seletivo e eleitoral, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Eleitoral, na forma da Lei Federal nº 8.069/90.

II- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Embaúba-SP pelo telefone (17) 3566-8000, Rua São Domingos, nº 26.

III- O calendário eleitoral, regulamentará as datas e prazos a serem cumpridos e será parte integrante deste Edital.

07. RESULTADO DA PROVA ESCRITA SOBRE A LEI nº 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS



**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP**
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

DATA: 18/05/2023

HORÁRIO: 8:00 horas

LOCAL: Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais

08. ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES

DATA: 22/05/2023

09. INTIMAÇÃO DO CANDIDATO IMPUGNADO E PRAZO PARA QUE APRESENTE DEFESA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

DATA: 29/05/2023

10. REUNIÃO DA COMISSÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E DEFESA

DATA: 05/06/2023

11. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO POR ELEITORES DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA.

DATA: 12/06 a 14/06/2023

12. REUNIÃO DA COMISSÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E DEFESA

DATA: 20/06/2023

13. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR ELEITORES DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

DATA: 26 À 28/06/2023

HORÁRIO: 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 15:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Embaúba

ENDEREÇO: Avenida São Domingos, 26 – centro.

14. PARECER E PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO NOS MURAIIS DA PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

DATA: 03/07/2023

15. DATA DA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DATA: 01/10/2023

HORÁRIO: 8:00 as 17:00 HORAS

LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.

15.1 - As cédulas eleitorais, caso não sejam disponibilizados urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral, deverão conter os nomes de todos os candidatos com inscrições deferidas, contendo à esquerda do nome, local destinado à aposição de marca pelo eleitor identificando o candidato escolhido;

15.2 – Serão considerados válidos, os votos que contenham a indicação de apenas um candidato;

15.3 – Os eleitores aptos a votar serão todos aqueles inscritos na zona eleitoral à qual o Município de Embaúba está inserido, cuja listagem deverá requerida e fornecida pela Justiça Eleitoral;

15.4 – Em caso de utilização de urnas eletrônicas os candidatos serão identificados pelo número de sua inscrição e pela fotografia fornecida no ato da inscrição.



**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP**
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

16. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

DATA: 01/10 2023

HORÁRIO: AO TÉRMINO DA APURAÇÃO

LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.

Serão eleitos os cinco candidatos mais votados em ordem decrescente.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1 – Maior nota na prova de conhecimentos específicos sobre o ECA;

2 – Maior idade;

3 – Sorteio.

Os demais candidatos classificados à partir do 6º lugar serão suplentes.

17. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO, AFIXADO NOS MURIS DA PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS MUNICIAIS

DATA: 03/10/2023

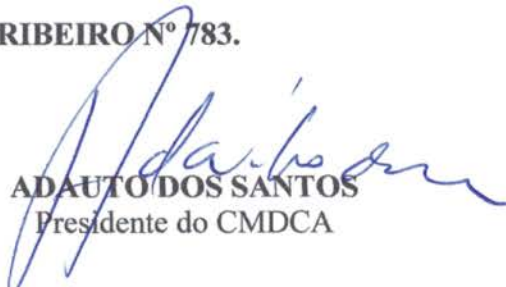
18. NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS POR ATO DO PREFEITO MUNICIPAL E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTES NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DATA: 10/01/2024

HORÁRIO: 9:00 HORAS

LOCAL: RUA JOSE IGNACIO RIBEIRO Nº 783.

Embaúba, 20/03/2023.


ADAUTO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO ELEITORAL 2023

13/03/2023	Resolução Nomeação de Comissão Especial Eleitoral
De 03/04 à 06/04/2023	Período para inscrição dos candidatos- Local: Prefeitura Municipal de Embaúba das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.
De 10/04 à 13/04/2023	Análise de Pedidos de Registro de Candidatura
Dias 05,06,07/05/2023	Curso de Capacitação – Presença obrigatória
13/05/2023	Prova sobre conhecimento da legislação que trata de defesa dos direitos da criança e do adolescente das 8:00 as 12:00 horas
18/05/2023	Resultado da prova escrita sobre a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e publicação dos aprovados
22/05/2023	Encaminhamento das inscrições ao Ministério Público para impor eventuais impugnações.



**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP**
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

29/05/2023	Intimação do candidato impugnado e prazo para que apresente defesa junto ao Ministério Público
05/06/2023	Reunião da Comissão sobre impugnação e defesa.
12/06 a 14/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos ao processo eleitoral do conselho tutelar, abrindo prazo para qualquer cidadão/eleitores apresentarem impugnação.
20/06/2023	Reunião da Comissão sobre impugnação e defesa
26 à 28/06/2023	Convocação dos candidatos impugnados pelo Ministério Público e por eleitores do município de Embaúba para apresentação de defesa.
03/07/2023	Parecer final e publicação dos candidatos habilitados para o pleito no Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais.
01/10/2023	Data da Eleição para membro do Conselho Tutelar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Miguel Padula, sito à Rua Avelino Gonçalves nº 200, COHAB II, das 08:00 as 17:00 horas.
01/10/2023	Apuração e divulgação dos candidatos eleitos e suplentes
03/10/2023	Publicação do resultado final da Eleição no Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais.
10/01/2024	Nomeação dos Conselheiros Eleitos por ato do Prefeito Municipal – Posse dos Membros do Conselho Tutelar e Suplentes na sede do Conselho Tutelar, as 09:00 horas.